

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE MATERIAL LENHOSO DE PINUS SPP QUE ENTRE SI FAZEM AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A., VERDE SUL PR – COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA E S SALLES FILHO – LAMINADOS EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 026/2012, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, de um lado, comparecendo como Anuente AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp – 274, Bloco 5 - bairro Santa Cândida, CNPJ sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, doravante denominada AMBIENTAL; de outro lado, comparecendo como CESSIONÁRIA a empresa **S SALLES FILHO – LAMINADOS EPP**, situada na Rua C, s/nº, Parque Industrial III, CEP 84220-000, Município de Sengés – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.034.064/0001-15, Inscrição Estadual nº 90373643-79, NIRE 41105993674 representada neste ato pelo Sr. Sergio Salles Filho, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 269.729.898-33 e RG nº 8.602.316-0 SSP/SP, domiciliado na Rua Vereador Aparício Ribeiro, s/nº, Bairro Morungava II, Município Sengés – Paraná, CEP 84.220-000, doravante denominada como COMPRADORA ou CESSIONÁRIA, e como CEDENTE dos direitos e obrigações do contrato 026/2012 a empresa VERDE SUL PR – COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, situada na Rua Cel. Vidal Martins de Oliveira, nº 595, Bairro Vila Rio Branco, Município de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.172-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.512.177/0001-44, Inscrição Estadual nº 90.594.802-40, NIRE nº 41.2.0734236-2, representada neste ato pelos sócios-administradores: Ricardo Di Sessa, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo, CPF nº 046.331.958-32 e RG nº 7.779.193-9 - SSP/SP, domiciliado na rua Irmã Arminda, nº 68, Jardim Brasil, Bauru – SP, CEP nº 17.011-160 e Edson Jorge Camargo, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jaguaíva – Pr., CPF nº 021.062.738-78 e RG nº 13.643.886 - SSP/SP, domiciliado na rua Frei Caneca, nº 1676, CEP nº 18.460-000, Itararé – SP, doravante denominada CEDENTE, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº 026/2012, o seguinte aditamento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento a Cedente cede à CESSIONÁRIA COMPRADORA todos os direitos e obrigações do contrato 026/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por este instrumento a COMPRADORA ratifica os termos do contrato primitivo, aceitando as condições e preços pactuados, assumindo todos os direitos e obrigações contratuais, a partir da assinatura deste instrumento, obrigando-se ao pleno cumprimento das obrigações contratadas.

Primeiro Aditivo ao Contrato 026/2012

**CLÁUSULA TERCEIRA**

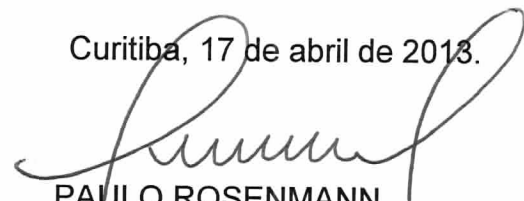
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 026/2012, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 17 de abril de 2013.



**LUIZ MALUCELLI NETO**  
Diretor-Presidente



**PAULO ROSENMANN**  
Diretor Administrativo-Financeiro

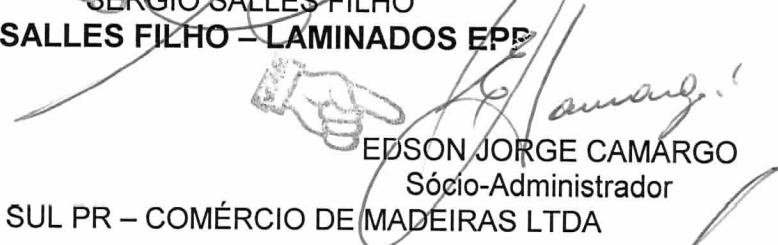
**AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**



**SERGIO SALLES FILHO**  
**S SALLES FILHO - LAMINADOS EPP**

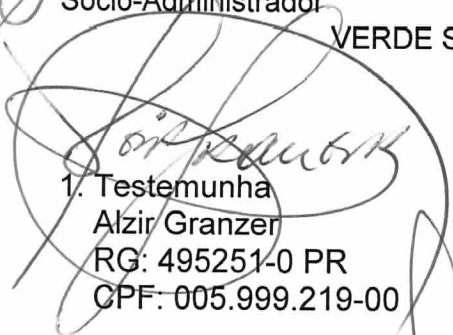


**RICARDO DI SESSA**  
Sócio-Administrador

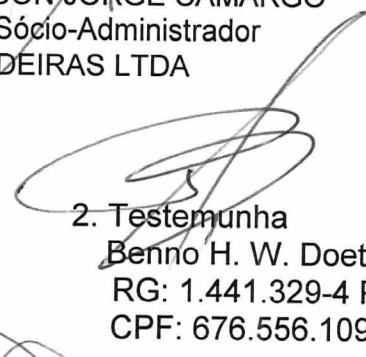


**EDSON JORGE CAMARGO**  
Sócio-Administrador

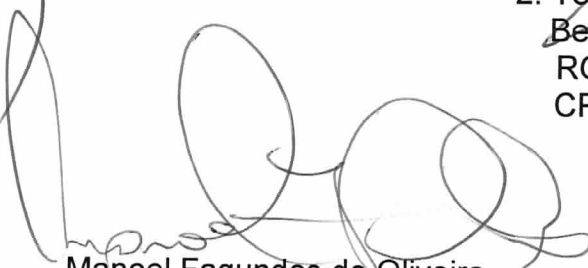
**VERDE SUL PR - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**



1. Testemunha  
**Alzir Granzer**  
RG: 495251-0 PR  
CPF: 005.999.219-00



2. Testemunha  
**Benno H. W. Doetzer**  
RG: 1.441.329-4 PR  
CPF: 676.556.109-91



**Manoel Fagundes de Oliveira**  
Advogado: OAB/PR 39.399  
**MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS**